



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

34/2017

PROJETO DE LEI Nº/2017

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com **Construção da ETE**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	05:	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade	00:	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Função	17:	Saneamento		
Sub-Função	512:	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Projeto	1.0048:	Construção da ETE		
Elemento	4.4.90.51:	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Sub-Unidade	00:	Secretaria Municipal de Administração		
Função	04:	Administração		
Sub-Função	122:	Administração Geral		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Projeto	1.0050:	Aquisição de Imóveis		
Elemento	4.4.90.61:	Aquisição de Imóveis	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 09 de outubro de 2017.


Antônio Geraldo Alves
Prefeito Municipal

Recebido em
09/10/17

EMENDA AO PROJETO DE LEI. 034/2017

O artigo 3º do Projeto de lei nº 034/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art.3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais à 09/10/2017.

Divinésia, 17 de outubro de 2017.



Fabrício Januzzi Felipe

Presidente da Câmara

